



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO N.º 31, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, considerando o disposto no inciso VI do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município e usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2012:

I – 20 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;

II – 21 de fevereiro – terça-feira – Carnaval.

**Artigo 2.º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 7 de fevereiro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*